

PORTARIA MJSP Nº 259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio à Polícia Rodoviária Federal, no Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, c/c o inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08650.119450/2022-46, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Polícia Rodoviária Federal, nas atividades de escoltas, por ocasião da Operação Posse Presidencial 2023, em caráter episódico e planejado, no período de 27 de dezembro de 2022 a 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAMIREZ LORENZO

DECISÃO Nº 288, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08505.076065/2016-22.

Interessado: DENIA RAMONA TAMAYO RODRIGUEZ.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 162/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (20608116), de 08/11/2022, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela solicitante para o reconhecimento da condição de refugiada a DENIA RAMONA TAMAYO RODRIGUEZ, nascida no dia 22/09/1967, nacional de Cuba, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANTONIO RAMIREZ LORENZO
Ministro
Substituto

DECISÃO Nº 300, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08389.006512/2014-98.

Interessado: YOUSSEF ABBAS.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 167/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (20630235), de 08/11/2022, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a YOUSSEF ABBAS, nascido no dia 18/09/1991, nacional do Líbano, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANTONIO RAMIREZ LORENZO
Ministro
Substituto

DECISÃO Nº 330, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08505057196201520.

Interessado: LELO BUNDI PEQUENO, NZUZI LUMIER DENISE DA SILVA e D.R.S.G.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas nos Pareceres nº 181/2021/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (15787784), e nº 182/2021/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (15787959), ambos de 16/09/2021, e NEGO PROVIMENTO aos recursos administrativos interpostos para reconhecimento da condição de refugiados a LELO BUNDI PEQUENO, nascido no dia 03/03/1976, nacional de Angola, a NZUZI LUMIER DENISE DA SILVA, nascida no dia 03/04/1982, nacional de Angola, e à sua filha menor D.R.S.G., nascida no dia 12/05/2006, nacional de Angola, por não se enquadrarem nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANTONIO RAMIREZ LORENZO
Ministro
Substituto

DECISÃO Nº 379, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08505.068482/2015-11.

Interessado: CELESTINA KISIEMINA MBAMBI.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 159/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (20580567), de 08/11/2022, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiada a CELESTINA KISIEMINA MBAMBI, nascida no dia 05/09/1972, nacional da Angola, bem como a seus filhas A. K. M. M, nascida no dia 27/06/2007, K. B. K. M, nascida no dia 30/06/2008, V. D. K. M, nascida no dia 12/02/2009, e M. T. K. M, nascida no dia 09/12/2012, todas nacionais da Angola, por não se enquadrarem nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANTONIO RAMIREZ LORENZO
Ministro
Substituto

DECISÃO Nº 422, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08505.089127/2014-02.

Interessado: PRADEEP CHAUDHARI.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 146/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (20098963), de 07/11/2022, e NÃO CONHEÇO do presente recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a PRADEEP CHAUDHARI, nascido no dia 11/06/1991, nacional do Nepal, tendo em vista a sua intempetividade, não se enquadrando nos preceitos do art. 29 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANTONIO RAMIREZ LORENZO
Ministro
Substituto

DECISÃO Nº 423, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08460.033247/2012-49.

Interessado: CARLOS DA SILVA.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 147/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (20147489), de 07/11/2022, e NÃO CONHEÇO do presente recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a CARLOS DA SILVA, nascido no dia 10/05/1970, nacional da Angola, tendo em vista a sua intempetividade, não se enquadrando nos preceitos do art. 29 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANTONIO RAMIREZ LORENZO
Ministro
Substituto

DECISÃO Nº 424, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08505.303646/2016-42.

Interessado: HAITHAM FARIS MOSTAFA ABDO.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 144/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS(20095075), de 07/11/2022, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a HAITHAM FARIS MOSTAFA ABDO, nascido no dia 08/04/1977, nacional do Egito, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANTONIO RAMIREZ LORENZO
Ministro
Substituto

DECISÃO Nº 425, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08505.076979/2015-11.

Interessado: MASHAKA MOHAMED NGEDELE.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 157/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (20556983), de 08/11/2022, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a MASHAKA MOHAMED NGEDELE, nascido no dia 19/01/1972, nacional da Tanzânia, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANTONIO RAMIREZ LORENZO
Ministro
Substituto

DECISÃO Nº 426, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08505.091795/2014-91.

Interessado: JASON KOGEL LIMO.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 171/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (20636229), de 08/11/2022, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a JASON KOGEL LIMO, nascido no dia 20/09/1987, nacional do Quênia, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANTONIO RAMIREZ LORENZO
Ministro
Substituto

DECISÃO Nº 427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08460.008904/2012-10.

Interessado: OMAR BRUNO SANTOS COSTA NUNES.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 158/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (20573760), de 08/11/2022, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a OMAR BRUNO SANTOS COSTA NUNES, nascido no dia 27/10/1986, nacional da Guiné-Bissau, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANTONIO RAMIREZ LORENZO
Ministro
Substituto

DECISÃO Nº 428, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08240.000402/2017-40.

Interessado: KHALIFA MBAYE.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 35/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (17440732), de 06/10/2022, e DOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a KHALIFA MBAYE, nascido no dia 12/02/1970, nacional da África do Sul, por se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANTONIO RAMIREZ LORENZO
Ministro
Substituto

DECISÃO Nº 429, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08505.053946/2015-94.

Interessado: TOMÁS ALBINO MANUNGO.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 156/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (20521304), de 07/11/2022, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a TOMÁS ALBINO MANUNGO, nascido no dia 19/09/1985, nacional da República de Moçambique, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANTONIO RAMIREZ LORENZO
Ministro
Substituto

